

função de Administrador, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito para a Célula de Planejamento Estratégico/CAFE.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar na Célula de Planejamento Estratégico/CAFE para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0371 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor VANILTON DE LIMA LEAL, Id. Func. nº 3250610/1, ocupante do (a) cargo/função de Técnico "A", da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0372 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Id. Func. nº 5620503/1, ocupante do (a) cargo/função de Contador, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e ITCD.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e ITCD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0373 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA, Id. Func. nº 2008513/2, ocupante do (a) cargo/função de Técnico, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Carajás para a Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0374 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor ADIMILSON BENEDITO COSTA PENA DE MORAES, Id. Func. nº 3249468/1, ocupante do (a) cargo/função de Agente de Serviços, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0375 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO, Id. Func. nº 3248488/1, ocupante do (a) cargo/função de Agente de Serviços, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0376 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor ANTÔNIO NICÁCIO GOUVEA, Id. Func. nº 3244067/1, ocupante do (a) cargo/função de Auxiliar Técnico, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Paragominas para a Célula de Gestão de Pessoas/DAD.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Célula de Gestão de Pessoas/DAD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0377 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, a servidora AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA, Id. Func. nº 3248267/1, ocupante do (a) cargo/função de Auxiliar Técnico, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupi para a Célula de Comunicação/CAFE

Art. 2º A servidora deverá se apresentar na Célula de Comunicação/CAFE para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0378 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor BENEDITO AROLDO DA SILVA PADILHA, Id. Func. nº 830216/1, ocupante do (a) cargo/função de Auxiliar de Operação e Segurança, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0379 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio Administrativo, conforme Recomendação Administrativa nº 03/2012-MP/4º PJDCPP, encaminhada através do Ofício nº 030/2012-MP/4º PJ/DCF/DPP/MA, de 03.05.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor DAMIÃO BARROS CALDAS, Id. Func. nº 25976/1, ocupante do (a) cargo/função de Assistente Administrativo, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e ITCD.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e ITCD para efetivo exercício de suas atividades, no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0380 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 0314/2011-GS de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.852 de 10.02.2011.

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810 de 24.01.94; Considerando as medidas administrativas de reestruturação que estão sendo adotadas nesta Secretaria de Estado da Fazenda, com o objetivo de adequar o quadro de servidores às atividades do Órgão, e

Considerando a compatibilização do quadro de servidores da Carreira Administrativa Tributária/CAT e do Grupo de Apoio